



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 071/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação de R\$ 3.000,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423, de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS				
- F.P.: 10.301.1008.2543 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Saúde				
	XXX	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	95	1.000,00
UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades				
	XXX	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	95	1.000,00
F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica				
	XXX	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	95	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				3.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 3.000,00** (Três mil reais) nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação:

(-) ANULAÇÃO				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica				
	789	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	3.000,00
(-) TOTAL DO CRÉDITO ANULADO				3.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal